



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 07 de janeiro de 2026 * nº 0929 * Pág. 001/018



CENTRO HISTÓRICO

SEDEC

PORTRARIA nº 308/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 05/01/2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve designar os servidores Maira Lins Batista Pontes Alencar – Matrícula: 110.849-4 e João Victor Santos – Matrícula: 110.931-8 como Fiscais Técnicos; e Ana Virgínia de Medeiros Ferreira, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativa do Contrato Nº 10.145/2025, referente a Adesão a Ata de registro de Preços nº. 005/2025, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DO TIPO PLAYGROUNDS, firmado com JDS IMPORTACAO COMERCIO E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 23.936.697/0001-02.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

*Replicado por incorreção.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICAASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F62-7FFD-BC2A-BD5A> e informe o código 7F62-7FFD-BC2A-BD5A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F62-7FFD-BC2A-BD5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 05/01/2026 17:47:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F62-7FFD-BC2A-BD5A>

SEINFRA

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 14.382/2025

RECORRENTE	CONSÓRCIO VIÁRIO ALTIPLANO, constituído pelas empresas PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA, DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, e CONSTRUTORA CIDADE LTDA.
CONTRARRAZÕES	CONSÓRCIO MOBILIDADE JOÃO PESSOA, constituído pelas empresas AZEVEDO & TRAVASSOS, INFRAESTRUTURA LTDA e KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A.

Trata o presente de Relatório de Julgamento de Recurso protocolado através do Consórcio já identificado relativo à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 14.382/2025, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO VIÁRIO ALTIPLANO, CONSTITUÍDAS PELO VIADUTO 1 (AV. JOÃO CIRILO DA SILVA COM AV. MIN. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA) E VIADUTO 3 (R. PAULINO PINTO EM DIREÇÃO AO ALTIPLANO, NA AV. JOÃO CIRILO DA SILVA) INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS - EM JOÃO PESSOA/PB, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA.

Neste diapasão, passamos a analisar as razões do recurso, buscando garantir a transparência e a conformidade com os princípios legais que regem a presente licitação. Vejamos:

A Recorrente sustenta, em apertada síntese que:

"a habilitação do CONSÓRCIO MOBILIDADE JOÃO PESSOA seria irregular, sob o argumento de que KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA está em recuperação judicial, no processo que tramita na 2ª Vara Empresarial de Salvador sob o nº 8139252-58.2023.8.0 5.0001 e não apresentou o plano de recuperação devidamente homologado, contrariando a disposição da resposta/esclarecimento, que, segundo o entendimento da recorrente, passou a integrar os termos do edital".

"A eventual apresentação posterior de homologação configura inéquia flexibilização do julgamento objetivo, além de violação à isonomia, por permitir a regularização tardia de requisito que deveria estar atendido na fase própria".

Não é necessária a transcrição dos tópicos das contrarrazões, já disponibilizados no Portal da Transparência, uma vez que o recurso se restringe à resposta ao pedido de esclarecimento, sem adentrar o mérito da habilitação e seus aspectos legais. Passa-se, portanto, à análise e à conclusão:

Em síntese, o recurso apresentado se restringiu ao atendimento de solicitação realizada durante o processo, limitando-se tão somente, ao atendimento de informações formulada no curso da instrução processual, sem impugnar o mérito da decisão nem apresentar argumentos ou elementos novos capazes de ensejar controvérsias relevantes, sem abordar questões complexas a exigir análise aprofundada. Portanto, não há fundamento legal para afirmar que essa manifestação integre o edital.

A própria Lei de Licitações nº 14.133/2021, em consonância com esse entendimento, não estabelece a homologação do plano de recuperação judicial como requisito obrigatório de habilitação, limitando-se à exigência de demonstração da capacidade econômico-financeira. Tal argumento levantado, não tem condão de alterar o edital e a legislação.

Os limites jurídicos das respostas a pedidos de esclarecimento, integrem o procedimento licitatório, elas não podem inovar, criar ou agravar exigências não previstas originalmente no edital.

A jurisprudência do TCU é firme no sentido de que esclarecimentos servem para interpretar ou aclarar o edital, e não para instituir novos requisitos de habilitação:

"É vedado à Administração criar, por meio de esclarecimentos, exigências não previstas no instrumento convocatório." (TCU – Acórdão 1.793/2011 – Plenário)

Assim, ainda que a CSL, através do seu Agente de Contratação tenha consignado entendimento pessoal, em resposta ao esclarecimento, tal manifestação não altera o edital, tampouco criar requisito restritivo não previsto no instrumento convocatório.

A Administração Pública, ao julgar as propostas e a habilitação, deve observar a legalidade estrita, não podendo se vincular a interpretação que extrapole os limites do edital e da lei.

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e PETERSON WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/474-9693-8E47A1D> e informe o código 474-9693-8E47A1D

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e PETERSON WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/474-9693-8E47A1D> e informe o código 474-9693-8E47A1D



De modo que não existiu violação à isonomia e ao princípio da vinculação ao edital, ao contrário do que sustenta a Recorrente. A manutenção da habilitação preserva, sem violar, os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Excluir licitante com base em exigência não prevista expressamente no edital configuraria tratamento desigual, além de afronta direta ao princípio da competitividade. Principalmente com proposta mais vantajosa para administração.

Por outro lado, a menção genérica a registros públicos ou a supostas sanções levantadas no recurso, não pode fundamentar inabilitação, sobretudo quando não demonstrada penalidade vigente que impeça a contratação, nos termos da legislação aplicável.

A habilitação deve ser analisada objetivamente, com base nos documentos exigidos no edital e na situação jurídica atual da empresa. Nesse sentido, não há falar em requisitos que não existem no edital, sendo juridicamente impossível exigir seu cumprimento.

O julgamento foi embasado no disposto no edital, nele não existe cláusula de apresentação de plano de recuperação judicial homologado. Fato que resposta a pedido de esclarecimento não pode criar requisitos de habilitação a empresa em recuperação judicial, desde que atendidos os requisitos previstos.

As respostas a pedidos de esclarecimento não possuem força normativa para inovar o edital, tampouco para criar novas exigências restritivas à competitividade.

Desse modo, verifica-se que não há como negar a finalidade maior do processo licitatório, sendo a aquisição da melhor proposta a ser obtida pelo Poder Público, mediante disputa entre interessados que atendam as exigências do edital.

A Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, ou mesmo relativizá-las, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital.

Ante o exposto, o Agente de Contratação/CSL/SEINFRA-PMJP, decide por conhecer e negar provimento ao recurso interposto, pelos argumentos delineados na análise técnica.

DA REMESSA DOS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR

Desse modo, a CSL/Agente de Contratação, remete o processo ao Senhor Secretário da Infraestrutura/PMJP, Engenheiro Rubens Falcão da Silva Neto, para decidir sobre o recurso e seu julgamento.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação Seinfra/PMJP
Matrícula nº 96.805-6 - OAB-PB 3.969

HOMOLOGO O PARECER DA CSL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 14.382/2025

DA DECISÃO:

Adcolho a decisão do Agente de Contratação/CSL/SEINFRA-PMJP, em negar provimento ao recurso interposto pelo CONSÓRCIO VIÁRIO ALTIPLANO, constituído pelas empresas PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA, DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, e CONSTRUTORA CIDADE LTDA, com base em todos os motivos acima expostos. (págs-1/4)

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026

Eng. Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura /PMJP

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO e PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0474-D9C9-8E04-7A1D>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0474-D9C9-8E04-7A1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 06/01/2026 08:02:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 06/01/2026 09:00:09
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0474-D9C9-8E04-7A1D>



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítomil Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nobrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controllad. Geral do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Sec. de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria:

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal:

Sec. Mun. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: Tiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: João Francisco de Oliveira Soares da Silva

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuth de Souza Cavalcanti

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria do Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Marcelo Pedro Siqueira Pereira

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emerson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMUSB

Portaria nº 01/2026 – SEMUSB, 06 de janeiro de 2026.

Revoga a Portaria nº 03/2025 – SEMUSB, de 09 de maio de 2025 que designou a Secretária Executiva Rebeca Lopes De Souza Barros para Coordenar a fiscalização e acompanhar os horários de trabalho e a distribuição dos plantões extras dos Guardas Civis Municipais de João Pessoa e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, e

CONSIDERANDO as atribuições dos cargos da Guarda Municipal de João Pessoa previstas na LC nº 65/2011 e demais leis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica REVOGADA a Portaria n.º 03/2025 – SEMUSB, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 0773, em 14 de maio de 2025, que designou a Secretária Executiva Rebeca Lopes de Souza Barros, matrícula nº 1106751, para atuar na coordenação da fiscalização e no acompanhamento dos horários de trabalho, bem como na organização e distribuição dos plantões extras dos Guardas Civis Municipais de João Pessoa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 03/2025 – SEMUSB, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 0773, em 14 de maio de 2025.

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO COSTA
Secretário da SEMUSB

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE4A-1113-1F07-489E> e informe o código BE4A-1113-1F07-489E

FUNJOPE**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.001/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.992/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de João Pessoa nº 1, de 02 de abril de 1990, na Lei n.º 7.852, de 24 de agosto de 1995, regulamentada pelo Decreto n.º 2.897 de 02 de outubro de 1995 e na Lei n.º 14118 de 19 de janeiro de 2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público que regulamenta a concessão de apoio a Blocos Alternativos do Carnaval de Bairros de João Pessoa para participação no Pré-Carnaval e no Carnaval 2026 de acordo com as condições e exigências do presente edital.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade fortalecer o carnaval dos bairros do município através do apoio aos Blocos Alternativos com sede e atuação em qualquer localidade da cidade de João Pessoa.
1.1.1. O apoio de que trata o item 1.1 será concedido através do fornecimento de serviços de infraestrutura e atração musical.
1.2. Consideram-se Blocos Alternativos, os grupos que compõem a programação do carnaval de bairros de João Pessoa, não filiados à Associação Folia de Rua, à Liga Carnavalesca de João Pessoa e à Associação dos Ursos Carnavalescos de João Pessoa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Edital:
2.1.1. PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em João Pessoa, que representem um Bloco Carnavalesco.
2.1.2. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins econômicos, com sede e foro em João Pessoa e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com o objeto deste Edital.
2.2. Não poderão participar:
a) Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou municipal, inclusive no que diz respeito a omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;
b) Pessoas físicas e jurídicas cujos dirigentes sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado e servidor público vinculado a Prefeitura de João Pessoa ou suas entidades vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

3.2. Estarão abertas no período de 06 a 23 de janeiro de 2026, exclusivamente pela plataforma “1Doc” no endereço eletrônico:
https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=2&itd=5&g_id_assunto=12750 e será processada mediante o atendimento de todas as condições previstas neste edital, o preenchimento de requerimento de inscrição na própria plataforma conforme instruções no Anexo I e envio da documentação relacionada no item 3.5 deste edital, como anexo, em arquivo único no formato PDF.
3.2.1. Somente serão aceitas as inscrições protocoladas até as 23h59min do último dia de inscrição previsto neste edital.
3.4. O Edital e os formulários estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=2682>.

3.5. Para inscrição é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II);
b) Programação detalhada do evento (data, hora, local e horários das apresentações artísticas);
c) Comprovação da existência do Bloco/evento há, no mínimo, 02 (dois) anos;
d) Fotos das edições anteriores;
e) Liberação dos órgãos: SEDURB, SEMAM, SEMOB, Corpo de Bombeiros e, quando for o caso, IPHAN, IPHAE e Patrimônio da União, para os eventos realizados em locais públicos (serão aceitos os protocolos dos pedidos aos órgãos);
f) Autorização da SEINFRA e/ou ENERGISA para utilização de energia elétrica, para os eventos realizados em locais públicos (serão aceitos os protocolos dos pedidos) ou declaração de que não será utilizado ponto de energia.
g) Certidões Negativas de Débito nas esferas municipal, estadual e federal; certidão de débitos trabalhistas; e CRF (Certidão de Regularidade do FGTS), esta última para proponente pessoa jurídica;
h) Em caso de solicitação por Pessoas Jurídicas: Comprovante de inscrição no CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, Cópia do Estatuto e suas últimas alterações, Ata de Posse da Diretoria e Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do responsável legal pela pessoa jurídica;
i) Em caso de solicitação de Pessoas Físicas: Cópia da cédula de identidade, Cópia do CPF, Comprovante de endereço;

3.6. Toda documentação deve ser escaneada, colocada em um único arquivo em PDF e anexada no formulário de inscrição, conforme instruções constantes do anexo I).

3.7. A análise documental será realizada pela ASSEJUR.

4. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item 3 poderá ser sanada durante o período de recurso.
4.2. Não serão aceitas as propostas provenientes de pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas ou sediadas na cidade de João Pessoa.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/67FC-74D3-DF34-7C76> e informe o código 67FC-74D3-DF34-7C76

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/67FC-74D3-DF34-7C76> e informe o código 67FC-74D3-DF34-7C76

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/67FC-74D3-DF34-7C76>

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Estarão habilitados a receber o apoio os Blocos que atenderem a todas as exigências deste edital, considerando aptos os pedidos por ordem de inscrição até atingir o valor total do apoio definido neste edital.
- 5.1.1. Caso a demanda de inscrições ultrapasse o valor total do Edital em solicitação de apoio, serão considerados os Blocos com mais tempo de existência.
- 5.1.2. A concessão dos apoios solicitados por cada bloco será definida pela Diretoria da FUNJOPE.

6. DO VALOR DO APOIO

- 6.1.O valor total do apoio previsto neste Edital importa na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1.A despesa correrá pelas dotações orçamentárias a seguir:

13.392.5274.2.901 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.392.5274.2.449 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.436 – AÇÕES DE FOMENTO À MÚSICA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.440 – AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA POPULAR.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

8. DA CONTRAPARTIDA

- 8.1.Os Blocos contemplados com o apoio previsto neste edital ficam obrigados a realizar todas as atividades previstas com acesso público e gratuito.

- 8.2.Os blocos contemplados comprometem-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de João Pessoa por intermédio da FUNJOPE, fazendo constar a Logomarca Oficial da Prefeitura Municipal em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) da FUNJOPE, acompanhada dos seguintes dizeres: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – EDITAL N°,/2026/APOIO A BLOCOS ALTERNATIVOS DO CARNAVAL 2026".

- 8.3.O apoio da Prefeitura Municipal de João Pessoa deve ser também verbalmente citado em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locações durante o evento, bem como mencionada em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do grupo.

9. DO CRONOGRAMA

- Inscrições – 06 a 23 de janeiro de 2026
- Prazo de Impugnação do Edital – 06 a 12 de janeiro de 2026
- Análise Documental – 26 a 29 de janeiro de 2026
- Publicação do Resultado – 30 de janeiro de 2026
- Período de Recurso – 02 a 03 de fevereiro de 2026
- Resultado Final – 06 de fevereiro de 2026

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os blocos contemplados deverão assumir toda responsabilidade por direitos autorais, pela utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, quaisquer que seja o suporte em sua obra. Em caso de contestação, o responsável pelo bloco contemplado ficará responsável civil e criminalmente, isentando a FUNJOPE de quaisquer responsabilidades a respeito.

- 10.2. A Funjope poderá conceder fomento em forma de apoio a outras propostas que surgiem, em percentual a ser definido pela Diretoria Executiva da Fundação.

- 10.3. Qualquer questionamento sobre o presente Edital deverá ser protocolado na Plataforma "1Doc"
– Assunto: Edital Blocos Alternativos Carnaval 2026" no endereço eletrônico:
https://joapessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=2&id=5&g_id_assunto=12750.

- 10.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela FUNJOPE, observando o determinado na legislação pertinente.

João Pessoa, PB, 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/67FC-74D3-DF34-7C76> e informe o código 67FC-74D3-DF34-7C76

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 60.001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31.992/2025

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Instruções:

- Acessar a plataforma "1DOC" no Portal da Prefeitura de João Pessoa, no endereço eletrônico: <https://joapessoa.pb.gov.br>.
 - Clique em "Prefeitura Conectada", em seguida clique em "Atendimento ao Cidadão" e depois em "Protocolos".
 - Caso não tenha acesso ainda, crie um com e-mail e senha; você poderá acessar também com sua conta "Gov.br" ou com certificado digital;
 - Preencher os campos referentes à identificação (passo 1, apenas para o primeiro acesso);
 - Na aba "Informações Passo 2", selecione a opção "Edital Blocos Alternativos 2026" no campo "Assunto".
 - No Campo "Descrição" Digite o texto abaixo:
- (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), nome artístico (NOME ARTÍSTICO), residente à (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO: RUA/AVENIDA, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP), telefone (PREENCHER COM DDD+NUMERO), E-mail: (ENDEREÇO DE E-MAIL), responsável pelo Bloco Carnavalesco: (NOME DO BLOCO), (INFORMAR SE É PESSOA JURÍDICA OU REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA) vem REQUERER sua inscrição no Edital de Chamamento Público nº .../2026 - CONCESSÃO DE APOIO A BLOCOS ALTERNATIVOS DO CARNAVAL 2026.
- Clique em anexar e carregue o arquivo em PDF contendo toda documentação e anexos exigidos no Edital
 - Selecione a opção de assinatura;
 - Finalize clicando em "PROTOCOLAR".

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 60.001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31.992/2025

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Nome do Proponente) _____, vem, pelo presente, solicitar a inscrição do Bloco Carnavalesco _____ (Nome do Grupo) _____, com vistas à obtenção do incentivo objeto do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° .../2026/FUNJOPE. Para tanto, encaminho em anexo a documentação necessária e declaro que todas as informações são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.

DADOS DO PROPONENTE

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
RG:	CPF:	
RAZÃO SOCIAL:		
ENDERECO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:	
DDD TELEFONE:	FAX:	

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE E DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

HISTÓRICO DO BLOCO/EVENTO:

DESCRIÇÃO DO APOYO SOLICITADO:
(Informar os itens solicitados; em caso de solicitação de atração artística indicar os nomes, tipo ou estilos de preferência)

João Pessoa, PB, de de 202..
Assinatura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 67FC-74D3-DF34-7C76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/01/2026 08:46:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/67FC-74D3-DF34-7C76>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/67FC-74D3-DF34-7C76> e informe o código 67FC-74D3-DF34-7C76





CHAMADA PÚBLICA Nº 60.002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – Funjope e a Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei n. 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001; na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e na Lei 14.133 de abril de 2021, comunica que estará aberto a partir do dia 07 de janeiro de 2026, o prazo para inscrição de profissionais na área de consultoria técnica em elaboração de projetos culturais para capacitação de proponentes, busca ativa e outros serviços técnicos e administrativos com a finalidade de atender candidatos à obtenção de incentivos previstos na Política Nacional Aldir Blanc -PNAB – Ciclo 2 e outras políticas culturais.

I - DO OBJETO

- O objeto deste edital é o credenciamento, por tempo indeterminado, de profissionais especializados e/ou com experiência na elaboração de projetos culturais para compor o Banco de Consultores em Elaboração de Projetos para atuar na busca ativa e na capacitação de proponentes para atender as demandas dos proponentes com dificuldade de acesso as inscrições nos Editais do FMC- Fundo Municipal de Cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc e/ou recursos próprios, visando a futura e eventual contratação dos mesmos enquanto forem mantidas as condições de credenciamento.

II - DAS VAGAS

- Quantidade:** 10 (dez) vagas
- Local de Trabalho:** Seda da Fundação Cultural de João Pessoa-Funjope localizado a Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, Tambá, João Pessoa, PB, por via remota e ainda de forma itinerante em bairros da cidade, por demanda da sociedade civil.
- Regime de Trabalho:** Prestação de Serviços eventuais por período máximo de 90 (noventa) dias e carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas.
- Remuneração: R\$ 30,00 (trinta reais) - Valor Bruto por hora de trabalho, limitado ao teto de R\$ 6.000,00 (cinco mil reais) pela prestação de serviço total (90 dias).

III - DOS PRÉ-REQUISITOS, DISPONIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

- Disponibilidade de, no mínimo, 05 (cinco) horas diárias para o trabalho;
- Ter conhecimento e domínio da Política Nacional Aldir Blanc -PNAB e legislação pertinente;
- Participar de ações de busca ativa de fazedores de cultura para inscrição nos Editais da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura);
- Coletar todas as informações do proponente e do projeto a ser elaborado
- Prestar assistência a proponentes na elaboração dos projetos e nos procedimentos de inscrição em conformidade com os Editais dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc-PNAB e/ou recursos próprios;



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao> e informe o código D760.9495-3E99-B1A0

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao> e informe o código D760.9495-3E99-B1A0

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao> e informe o código D760.9495-3E99-B1A0

IV - DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições estarão abertas a partir do dia 07 de janeiro de 2026 exclusivamente pela plataforma 1Doc no endereço <https://joao pessoa.1doc.com.br> [selecionar o assunto "Editais da PNAB 2025"] e será processada mediante o atendimento de todas as condições previstas neste edital, no preenchimento do formulário e envio da documentação solicitada como anexos em arquivo único no formato PDF.
- Poderá inscrever-se:
 - Pessoa física** – com formação técnica ou graduada ou com notório conhecimento prático reconhecido e comprovado pelo setor cultural e/ou artístico em que atua, veículos de comunicação, e Conselhos Municipais e Estadual de Cultura; além de preencherem os demais requisitos deste edital, representadas ou não por pessoa jurídica, inclusive MEI (Microempreendedor Individual).
- Para inscrição de todos os candidatos é obrigatório o envio da documentação a seguir, em arquivo único, no formato PDF, anexado ao requerimento de inscrição:
 - Requerimento de Inscrição (conforme modelo - Anexo I);
 - Currículo do candidato com documentação comprobatória;
 - RG, CPF do proponente pessoa física ou do responsável pela pessoa jurídica
 - Comprovante de residência atualizado no município de João Pessoa (comprovante de contas relativas à residência ou declaração assinada pelo proponente);
 - Para os casos de pessoas físicas representadas por Pessoa Jurídica:
 - Atos Constitutivos (Contrato Social, Certificado de MEI ou equivalente)
 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com emissão atual;
 - Documentos Pessoais do Responsável pela PJ, caso não seja o candidato (RG, CPF e comprovante de residência).
 - Contrato de Exclusividade de Representação.
 - O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço: <https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=2682>.
 - Caso exista mais de uma inscrição com o mesmo CPF ou CNPJ, será considerada apenas a última inscrição realizada.



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao> e informe o código D760.9495-3E99-B1A0

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao> e informe o código D760.9495-3E99-B1A0

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao> e informe o código D760.9495-3E99-B1A0

d. As inscrições incompletas e/ou fora do formato requerido serão indeferidas sumariamente.

17. A Fundação Cultural de João Pessoa não se responsabiliza por inscrições que deixem de ser concretizadas por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou falhas decorrentes do equipamento do candidato.

18. O envio da inscrição corresponde ao pleno aceite de todas as regras apresentadas neste edital.

V - DA QUALIFICAÇÃO GERAL E REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS CONSULTORES EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

19. Os candidatos devem possuir a seguinte qualificação geral em elaboração dos projetos:

- Conhecimento e domínio da legislação aplicável às contratações públicas, ao fomento do Ministério da Cultura, especificamente da Política Nacional Aldir Blanc, além da legislação do Fundo Municipal de Cultura, da Fundação Cultural de João Pessoa e outras normativas aplicáveis;
- Capacidade de redigir textos com impecabilidade, clareza e concisão;
- Conhecimento de gestão de projetos culturais;
- Ter domínio do Português;
- Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Ter no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada na área de elaboração de projetos culturais;
 - Ter concluído curso técnico ou de nível superior ou equivalente, ou comprovar notório conhecimento prático;
 - Estar em situação regular com o CPF ou CNPJ relativo a tributos federal, estadual, municipal, dívida ativa da União e débitos trabalhistas;
 - Não ser funcionário efetivo ou comissionado da Fundação Cultural de João Pessoa –Funjope;
 - Não possuir relação de parentesco, consanguinidade ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau com funcionários da Fundação Cultural de João Pessoa;
 - Não concorrer em nenhum dos instrumentos de fomento da Fundação Cultural de João Pessoa-Funjope, aos quais os credenciados neste edital deverão trabalhar como consultores na elaboração de projetos culturais ou para inscrições de candidatos.

VI - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

20. A etapa de habilitação consiste na análise documental a ser realizada pela Assessoria Jurídica da Funjope.



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao> e informe o código D760.9495-3E99-B1A0

a. Serão inabilitados os CANDIDATOS que não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste Regulamento, incluindo o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, o envio incompleto ou incorreto dos documentos conforme item 14, assim como os candidatos que estejam impedidos de participar deste credenciamento, de acordo com o item 19 deste Edital.

21. A etapa de classificação será a conclusão do credenciamento e constará da análise curricular a ser realizada pela Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura –FMC, atribuindo pontos nos critérios a seguir:

a. Tempo de experiência profissional em qualquer área relacionada a projetos culturais:

- Entre a 1 e 2 anos: 10 pontos;
- Entre 3 e 5 anos: 15 pontos;
- Entre 6 e 10 anos: 20 pontos;
- Acima de 10 anos: 25 pontos.

i. Somente será considerada a experiência profissional relativa aos últimos 15 (quinze) anos, ou seja, entre os anos 2009 e 2024.

b. Qualificação e Titulação:

- Curso Técnico: 2 pontos
- Graduação área afim: 5 pontos
- Graduação área específica: 10 pontos
- Especialização: 15 pontos
- Mestrado: 20 pontos
- Doutorado: 25 pontos

c. A pontuação entre os itens elencados por letra não é cumulativa.

d. O candidato que comprovar experiência específica, igual ou superior a 05 (cinco) anos, em elaboração de projetos culturais, será bonificado em 05 (cinco) pontos.

e. A pontuação final será a soma das notas atribuídas nos itens 21.1 e 21.2.

f. Considerando que a nota máxima será de 55 (cinqüenta e cinco) pontos, será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima 25 (vinte e cinco) pontos.

g. Serão credenciados os 10 (dez) candidatos que obtiverem a melhor pontuação em ordem decrescente. Os demais com pontuação acima de 25 (vinte e cinco) pontos permanecerão em lista de suplentes.

h. Caso haja empate, será credenciado ambos os candidatos e, no momento de contratação será considerada a nota do candidato no critério do item 21.2; caso persista o empate será realizado sorteio.



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao> e informe o código D760.9495-3E99-B1A0

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao> e informe o código D760.9495-3E99-B1A0

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao> e informe o código D760.9495-3E99-B1A0



**CHAMADA PÚBLICA Nº 60.002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026**

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Instruções:

- Acessar a plataforma "1DOC" no Portal da Prefeitura de João Pessoa, no endereço eletrônico: https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=2&id=5&g_id_assunto=12752
- Caso não tenha acesso ainda, crie um com e-mail e senha; você poderá acessar também com sua conta "Gov.br" ou com certificado digital;
- Preencher os campos referentes à identificação (passo 1, apenas para o primeiro acesso);
- No passo "Informações Passo 2", selecione a opção: "FUNJOPE - Editais da PNAB 2025" no campo "Assunto".
- No Campo "Descrição" Digite o texto abaixo: (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), nome artístico (NOIME ARTÍSTICO), portador do CPF nº RG nº (DESCREVER NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR), residente à (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO: RUA/AVENIDA, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP), telefone (PREENCHER COM DDD+NUMERO), E-mail: (ENDEREÇO DE E-MAIL), vem REQUERER sua inscrição no Edital de Chamada Pública nº 60.002/2026 – CREDENCIAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE CONSULTORES NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA / FUNJOPE no segmento: (citar área de sua maior experiência).
- Clique em anexar e carregue o arquivo em PDF contendo toda documentação e anexos exigidos no Edital
- Selecione a opção de assinatura;
- Finalize clicando em "PROTOCOLAR".



**CHAMADA PÚBLICA Nº 60.002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026**

ANEXO II – PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Ao senhor,

Diretor Executivo da FUNJOPE

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, venho confirmar minha anuência na contratação para prestação de serviços de Consultor em Elaboração de Projetos Culturais, conforme credenciamento no Edital de Chamamento Público nº xxx/2026, no período de XX de xxxxxxxx a XX de xxxxxxxx de 2026, durante a etapa de inscrições de Propostas para obtenção de incentivos Do Programa Nacional da Lei Aldir Blanc-PNAB, através do Fundo Municipal de Cultura.

Valor da Remuneração: R\$ 30,00 (trinta reais) por hora de trabalho.

Atenciosamente,

João Pessoa, PB, XX de XXXXX de 2026.

RG:
CPF:



**CHAMADA PÚBLICA Nº 60.002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026**

ANEXO III - CONTRATO: XXX/2026.

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE E XXXXX, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE(S):

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01, estabelecida na Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, Tambá, João Pessoa, PB, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, residente na Rua: Manoel Moraes, nº 60, Bairro: Manaíra, CEP: 58038-230, portador do RG nº 1.081.106 SSP/PB e do CPF nº 549.331.104-68, doravante denominada CONTRATANTE e de outro o Sr [a] [INDICAR NOME DO(A) CREDENCIADO(A)], portador(a) do RG nº [INDICAR NOME DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR N° DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], doravante denominado CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o seguinte:

A0

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATANTE, através deste instrumento, contrata o referido profissional, a fim integrar o Banco de Consultores em Elaboração de Projetos para atender as demandas dos proponentes com dificuldade de acesso as inscrições nos Editais do FMC- Fundo Municipal de Cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc e/ou recursos próprios, em respeito ao Edital XXX/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/PROONENTE

O CONTRATADO se responsabiliza em executar fielmente os serviços ora contratados em toda a sua plenitude e de acordo com as suas estratégias de ação.

O CONTRATADO, cederá ao contratante a utilização do seu nome e imagem, para fins institucionais e de divulgação do Projeto objeto deste contrato, em quaisquer meios de comunicação, evento ou atividade que venha a ser utilizado pela FUNJOPE, desde que sem fins lucrativos.

O CONTRATADO informa que não emprega menor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DAS FORMAS DE PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor remuneratório de R\$ 30,00 (trinta reais), por hora de trabalho, limitado ao teto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que será auferido ao final da prestação de serviço, com a referida quantia tendo todos os descontos



MINISTÉRIO DA CULTURA



11

dos impostos e taxas previstos na legislação em vigor, bem como legislação municipal. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30(trinta) dias úteis após apresentação da mesma, através de cheque da praça emitido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO.

Recusando-se o CONTRATADO a cumprir as obrigações assumidas ou a obedecer às disposições legais supervenientes aplicáveis ao contrato, serão-lhe aplicadas, conforme o caso observando os instrumentos legais.

Será motivo de rescisão contratual imediata, por parte da CONTRATANTE, a negligência do CONTRATADO na execução dos objetivos do Projeto aprovado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A despesa com o pagamento objeto do referido contrato será feita com a seguinte dotação orçamentária:

XXXXX
XXXXX

O presente contrato é isento a CONTRATANTE de qualquer relação de emprego com o CONTRATADO, bem como das consequentes obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPOSIÇÕES GERAIS

O CONTRATADO, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa para dirimir as querelas que por ventura possam advir do presente contrato.

Assim acham-se as partes, justas e contratadas, e celebra o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

João Pessoa – PB, XX de XXXXX de 2026.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



MINISTÉRIO DA CULTURA



12

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D760-9A95-3E98-B1A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/01/2026 11:37:31 GMT-03:00
Papel: Papel
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D760-9A95-3E98-B1A0>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D760-9A95-3E98-B1A0>



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 60.007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.009/2025
PRÊMIO "CARNAVAL TRADIÇÃO 2026"**

ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambíá, João Pessoa – PB, CEP 58020 -520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97 e a Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei n. 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n 4.469 de 07 de dezembro de 2001 e na Lei nº 14118 de 19 de janeiro de 2021, com base na Lei Federal [nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura) e no Decreto nº 11453/2023 (Decreto de Fomento), em atenção ao cronograma, torna público o resultado preliminar da análise documental do Chamamento Público nº 60.007/2025, que diz respeito à premiação de grupos e coletivos do Carnaval Tradição de João Pessoa em 2025.

ATENÇÃO: Os agentes culturais não habilitados podem encaminhar recursos através do e-mail: projetosdiversosfmc@gmail.com até as 23h59min do dia 08/01/2026.

NÚMERO	NOME COMPLETO DO (A) PROPONENTE	NOME DO COLETIVO	RESULTADO
ALA URSA			
ON-17251170	DOUGLAS SANTOS DA SILVA	ALA URSA MACACO LOUCO	HABILITADA
ON-409676593	ALLAMS AMÂNCIO DA SILVA	ALAURSA SANTA CRUZ	HABILITADA
ON-1541681710	RAMUALDO SANTOS DA SILVA	URSO SEM LENÇO SEM DOCUMENTO	HABILITADA
ON-556865013	GETÚLIO FERREIRA DE AZEVEDO	URSO PANDA	HABILITADA
ON-1164985892	KATYENE MARIA LINS DUARTE	URSO JAMAICA	HABILITADA
ON-531041777	SHEILA VIEIRA DA COSTA	URSO BRANCO & CIA	NÃO HABILITADA Ausência de dados bancários com comprovação.
ON-119676065	HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS	AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA ALA URSA CELEBRIDADE	NÃO HABILITADA Ausência de comprovante de residência.
ON-761464828	JARDEL CABRAL FAGUNDES	ALA URSA ANOS DOURADOS	NÃO HABILITADA Ausência de comprovante de residência.
ON-1282419217	RICARDO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	ALAURSA ALEGRIA DO PANDA	NÃO HABILITADA Ausência de comprovante de residência.
ON-354844400	RAIMUNDO CELESTINO DA SILVA	URSO PARDO	NÃO HABILITADA Ausência de comprovante de residência.
ON-337974611	DANILO GUEDES ALVES	URSO DA PAZ	NÃO HABILITADA Ausência de comprovante de residência; ausência de dados bancários com comprovação.
ON-1201163100	LUCAS IMPERIANO DO NASCIMENTO	URSO PRETO DO PADRE ZÉ	NÃO HABILITADA Ausência de dados bancários com comprovação.
ON-849295533	JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA PINTO	ALA URSA URSO FOLIÃO	NÃO HABILITADA Ausência de dados bancários com comprovação.
ON-1233722932	JEFFERSON DO NASCIMENTO LIMA	URSO TREME TERRA	NÃO HABILITADA Ausência de dados bancários com comprovação.
ON-2014736033	RAFAEL GABRIEL DE LUCENA SEIXAS	URSO SELVAGEM	NÃO HABILITADA Ausência de dados bancários com comprovação.
ON-2010926037	VICTOR CÉSAR SILVA DE LIMA	UGL - URSO GORILA LOUCO	NÃO HABILITADA Ausência de comprovante de residência.
ON-360656983	JOEL RIKELLY PEREIRA DO NASCIMENTO	ALA URSA GAVIÃO	NÃO HABILITADA Ausência de comprovante de residência; ausência de dados bancários com comprovação.
ON-407454570	ALEXSANDRO DA SILVA FARIA	URSO CANIBAL	NÃO HABILITADA Ausência de dados bancários com comprovação.
ON-1698584841	MARCELINO PEDRO DO NASCIMENTO DA SILVA	URSO ALPHA	NÃO HABILITADA Ausência de dados bancários com comprovação.
CLUBE DE ORQUESTRA			
ON-614078489	HEMERSON PEREIRA DA SILVA	AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA CLUBE DE FREVO SAI DA FRENTE DONA EMÍLIA	HABILITADA
ON-1241539155	ERICK DOS SANTOS PAIVA	CLUBE DE ORQUESTRA ALEGRIA DO FREVO.	HABILITADA
ON-1875192313	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	CLUBE DE FREVO CIGANOS DO ESPLANADA	HABILITADA

ON-1426014190	CLUBE DE FREVO CULTURAL BANDEIRANTES DA TORRE	CLUBE DE FREVO CULTURAL BANDEIRANTES DA TORRE	HABILITADA
ON-1379468124	CAMILA VITORIA GUEDES DA MATA	AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA CLUBE SÃO RAFAEL FREVO E FOLIA	NÃO HABILITADA Currículo incompleto.
ON-1288049608	PAULA ANDREA PAULINO DA CRUZ	AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA CLUBE GIGANTES DO FREVO	NÃO HABILITADA Ausência do CPF
ON-1614707461	NIEDJA DA SILVA PEDRO	AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA CLUBE DE FREVO PIRATAS DE JAGUARIBE	NÃO HABILITADA Ausência de currículo
ON-1857978010	JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO	AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA CLUBE A CORDA DO FREVO	NÃO HABILITADA Ausência de currículo da agremiação com comprovação
ON-971771550	CLAUDIA FELIPE DA SILVA	ADOLESCENTE E CRIANÇA FELIZ	NÃO HABILITADA Ausência de comprovante de residência; ausência de currículo da agremiação com comprovação.

ESCOLA DE SAMBA

ON-349004930	ALLAN AMANCIO DA SILVA	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PAVAO DE OURO	HABILITADA
ON-1595435144	SAMARA SUELLEN BERNARDO DE ALMEIDA	ESCOLA DE SAMBA ACADÉMICOS DO RITMO	HABILITADA
ON-302665229	GREMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ROGER	GREMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ROGER	NÃO HABILITADA Ausência de comprovante de residência
ON-571432858	LUCIANO ROZENDO DA SILVA	A.C.G.R.E.S GUARDIÕES DO SAMBA	NÃO HABILITADA Ausência de comprovante de residência e declaração de representação do coletivo
ON-1564166858	ROMERO BATISTA NERY DA SILVA	GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO	NÃO HABILITADA Ausência de comprovante de residência; ausência de declaração de participação de menores válida; ausência de currículo da agremiação com comprovação.

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AE31-E581-CACA-4458> e informe o código AE31-E581-CACA-4458

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AE31-E581-CACA-4458> e informe o código AE31-E581-CACA-4458

ON-1941138023	ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPERIO DO SAMBA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPERIO DO SAMBA	NÃO HABILITADA Ausência de comprovante de residência.
MARACATU			
ON-1864782194	PERAMBULARTE	PONTO DE CULTURA MARACATELO	HABILITADA
ON-1463358149	MARACATU DE NACAO PE DE ELEFANTE	MARACATU DE NACAO PE DE ELEFANTE	HABILITADA
ON-1282434491	LUCIANO MAGNO CORREA DE OLIVEIRA	NAÇÃO MARACAHYBA	NÃO HABILITADA Ausência de comprovante de residência.
ON-974597948	MARCÍLIO ALCÂNTARA DOS SANTOS	MARACATU QUILOMBO NAGÔ	NÃO HABILITADA Ausência de comprovante de residência.
TRIBO INDIGENA			
ON-1934497616	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARNAVALESCA TRIBO INDIGENA PIRAGIBE	TRIBO INDIGENA PIRAGIBE	HABILITADA
ON-920402117	JONATAS DA SILVA LIMA	AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA TRIBO INDÍGENA XINGU	HABILITADA
ON-311822423	FRANKLIN FIGUEIREDO DE ALMEIDA	AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA TRIBO INDÍGENA PATAXÓS	HABILITADA
ON-1022240830	MARIA IRANICE DA SILVA	AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA TRIBO INDIGENA TUPI GUANABARA	HABILITADA
ON-1800435748	SILVAN CARLOS SOARES FERREIRA	TRIBO INDIGENA PELE VERMELHA	HABILITADA
ON-393766224	GIVANILDO DOS ANJOS	TRIBO INDÍGENA PAPO AMARELO	HABILITADA
ON-376703115	JOSENILDA FERREIRA DE ARAUJO	AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA TRIBO INDÍGENA TUPINAMBÁS	NÃO HABILITADA Ausência de comprovante de residência.
ON-1319922028	SANDRA PINTO SANTIAGO DOS SANTOS	TRIBO INDÍGENA O AFRICANO DO BAIRRO DO CRISTO	NÃO HABILITADA Ausência de Dados Bancários
ON-1710833683	COSMO DE LIMA CORREIA	AGREMIAÇÃO TRIBO INDIGENA JAÇANÃ	NÃO HABILITADA Ausência de comprovante de residência; ausência da Declaração de Representação do Coletivo; ausência da Declaração relativa a participação de menores; currículo incompleto.

1D

ON-661934435	MARIA HELENA LOPES DA SILVA	TRIBO INDÍGENA TABAJARA	NÃO HABILITADA Ausência de RG, CPF e comprovante de residência; ausência de Declaração da Entidade, dados bancários com comprovação; currículo incompleto.
ON-1300068905	JHONATAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	TRIBO INDÍGENA XAVANTES	NÃO HABILITADA Ausência de RG, CPF, comprovante de residência e currículo com comprovação.
ON-1314741135	ANTONIO MARQUES DE SOUSA	AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA TRIBO INDIGENA GUANABARA	NÃO HABILITADA Ausência de comprovante de residência.
ON-1633947833	GABRIEL HENRIQUE DE FREITAS VIEIRA	TRIBO INDIGENA UBIRAJARA DO RANGEL	NÃO HABILITADA Ausência de comprovante de residência; Declaração de Representação do Coletivo com numero de assinaturas insuficiente.
ON-1133256897	JOSÉ VINICIUS DE MOURA PIA	AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA TRIBO INDIGENA TUPI GUARANI	NÃO HABILITADA Ausência de comprovante de residência.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZADiretor Executivo da FUNJOPE
Presidente da Comissão Deliberativa do FMCVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: AE31-E581-CACA-4458

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/01/2026 11:56:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AE31-E581-CACA-4458>**EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°.001/2025 AO CONTRATO N°. 11.348/2024 PARA ALTERAR A(S) CLÁUSULA(S) 2, 3 E 5 REFERENTE AO (A) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E REFERENCIADA PELA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADAPPI VIGENTE NO ESTADO DA PARAÍBA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CEMO-CENTRO ESPECIALIZADO EM MICROCIRURGIA OCULAR LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 13.005/2022, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE N°. 13.008/2022.

Proc. Administrativo 18.917/2025

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2, 3 e 5:

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **02 de Janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. VALOR

3.1 A partir deste Termo Aditivo, o **valor total** estimado do presente contrato passará a ser de R\$ 646.682,40 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), em razão da **supressão de 45,51%** do valor global originalmente contratado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): CEMO-CENTRO ESPECIALIZADO EM MICROCIRURGIA OCULAR LTDA

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJPVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 100F-2040-E7D1-7080

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/01/2026 12:37:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/100F-2040-E7D1-7080>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2023.
MEMORANDO: 190.468/2025.

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.040/2023 – PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 15 RUAS NO BAIRRO DE GRAMAME EM JOÃO PESSOA/PB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual em R\$ 554.230,45.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto PMJP e João Vitor de Souza Torres Cabral / CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.idoc.com.br/verificacao/4E2F-FA47-C308-19B3> e informe o código 4E2F-FA47-C308-19B3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.045/2024

MEMORANDO INTERNO 175.786/2025/SEINFRA.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.130/2024 – PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES E AMBIENTES, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES LOCALIZADA NO BAIRRO OTIZEIRO, JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 38.198.860/0001-54.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual em R\$ 70.067,71.
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP/ Maria América Assis de Castro PMJP/ Bárbara Dantas Fernandes Abart - Engenharia e Execução Ltda

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025

Maria América Assis de Castro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PMJP

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO e MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.idoc.com.br/verificacao/f25-4840-CCAE-3892> e informe o código f25-4840-CCAE-3892

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO e MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.idoc.com.br/verificacao/f25-4840-CCAE-3892> e informe o código f25-4840-CCAE-3892



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.015/2025.

MEMORANDO: 192.276/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.043/2025 – a Contratação de Empresa especializada em Engenharia para Execução dos Serviços de Drenagem da EMEF Ana Cristina Rolim Machado, em João Pessoa/PB

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: INVIAZ ENGENHARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 30.566.555/0001-66

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo ao valor contratual em R\$ 72.774,32.
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e. Claudinei Oliveira de Sousa / INVIAZ ENGENHARIA LTDA

João Pessoa, 05 de janeiro de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.073/2023

MEMORANDO: 191.626/2025.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.050/2024 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE BARTOLOMEU GUSMÃO E DUARTE DA SILVEIRA, EM JOÃO PESSOA-PB

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: WAF CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 21.417.705/0001-89.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual em R\$ 329.727,31 e a prorrogação contratual e de execução em 04 (quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro /Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Winston Alex Fausto de Azevedo/ Construtora WAF CONSTRUÇÕES LTDA.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025

Maria América Assis de Castro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 3 pessoas: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.idoc.com.br/verificacao/289E-AE5E-D248-19BC> e informe o código 289E-AE5E-D248-19BC

Assinado por 3 pessoas: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.idoc.com.br/verificacao/f25-4840-CCAE-3892> e informe o código f25-4840-CCAE-3892

1D

EXTRATO N° 01/2026 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62.299/2025 PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO N° 62.008/2024. PRORROGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36.491/2025. PARECER JURÍDICO N° 134/2025.

OBJETIVO: Alteração de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

"10.1. O prazo de vigência da contratação será por mais de 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106-107 da Lei nº 14.133/2021 [...]."

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CONTRATADA: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: _____ de _____ de 2026.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A88-AEA7-89FB-2E6C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6239-5454-11A5-1577

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 06/01/2026 10:46:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6239-5454-11A5-1577>

EXTRATO N° 03/2026 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62.317/2025 PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO N° 62.012/2025. PRORROGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36.478/2025. PARECER JURÍDICO N° 126/2025.

OBJETIVO: Alteração de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA- VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CONTRATADA: INTEGRA HOSPITALAR LTDA-EPP
DATA DA ASSINATURA: _____ de _____ de 2026.

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A88-AEA7-89FB-2E6C>



INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A88-AEA7-89FB-2E6C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22F4-A1A1-2D13-6F45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 06/01/2026 10:46:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/22F4-A1A1-2D13-6F45>

EXTRATO N° 02/2026 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62.294/2025 PARA AQUISIÇÃO DE EXTENSOR E SERINGA COM COMPATIBILIDADE E EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO N° 62.001/2025. PRORROGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36.475/2025. PARECER JURÍDICO N° 129/2025.

OBJETIVO: Alteração de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA- VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CONTRATADA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DATA DA ASSINATURA: _____ de _____ de 2026.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A88-AEA7-89FB-2E6C>



EXTRATO Nº 04/2026 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62.342/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFUCORTANTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.010/2025. PRORROGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.487/2025. PARECER JURÍDICO Nº 131/2025.

OBJETIVO: Alteração de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

"10.1. O prazo de vigência da contratação será por mais de 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106-107 da Lei nº 14.133/2021 [...].

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CONTRATADA: PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA
DATA DA ASSINATURA: _____ de _____ de 2026.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO /NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/64D7-94B9-DFB8-4B63> e informe o código 64D7-94B9-DFB8-4B63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 754B-3BD6-9431-2C91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 06/01/2026 10:40:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/754B-3BD6-9431-2C91>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64D7-94B9-DFB8-4B63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 06/01/2026 10:43:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/64D7-94B9-DFB8-4B63>

EXTRATO Nº 05/2026 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62.288/2025 PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDES VOLUMES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.019/2024. PRORROGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.465/2025. PARECER JURÍDICO Nº 133/2025.

OBJETIVO: Alteração de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

"10.1. O prazo de vigência da contratação será por mais de 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106-107 da Lei nº 14.133/2021 [...].

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CONTRATADA: FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
DATA DA ASSINATURA: _____ de _____ de 2026.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO /NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/754B-3BD6-9431-2C91> e informe o código 754B-3BD6-9431-2C91



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D1A-EEEA-EFED-8EA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 06/01/2026 10:39:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4D1A-EEEA-EFED-8EA8>

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO /NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4D1A-EEEA-EFED-8EA8> e informe o código 4D1A-EEEA-EFED-8EA8

EXTRATO N° 07/2026 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62.302/2025 PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDES VOLUMES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO N° 62.019/2024. PRORROGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36.465/2025. PARECER JURÍDICO N° 133/2025.

OBJETIVO: Alteração de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

"10.1. O prazo de vigência da contratação será por mais de 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106-107 da Lei nº 14.133/2021 [...].

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CONTRATADA: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA – ME
DATA DA ASSINATURA: _____ de _____ de 2026.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV
CONTRATANTE

Código para verificação: E086-BCA5-E050-5374

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 06/01/2026 10:38:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E086-BCA5-E050-5374>

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E086-BCA5-E050-5374> e informe o código E086-BCA5-E050-5374



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22D2-30F7-59F4-0DAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/01/2026 08:46:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/22D2-30F7-59F4-0DAA>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0715/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): BANDA CAVALO DE PAU.

OBJETO: Contrata a referida banda para uma apresentação no dia 10 de janeiro de 2026, com horário previsto às 00h30, no evento "Forró Verão 2026", no Busto de Tamandaré, bairro Tambau.

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

João Pessoa, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0714/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): ADUÍLIO MENDES.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 03 de janeiro de 2026, com horário previsto às 22h30, no evento "Forró Verão 2026", no Busto de Tamandaré, Tambaú.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

João Pessoa, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A2E4-420C-CF6E-509B> e informe o código A2E4-420C-CF6E-509B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2E4-420C-CF6E-509B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/01/2026 08:47:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A2E4-420C-CF6E-509B>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A2E4-420C-CF6E-509B> e informe o código A2E4-420C-CF6E-509B



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;
CONTRATADO: ELITE CURSOS BOMBEIROS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.393.382/0001-42

OBJETO: O presente contrato referente a dispensa de licitação Nº 60.001/2026, tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI) INTRODUÇÃO AO SISTEMA BRAVO MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E VISTORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNJOPE”, conforme as especificações detalhadas, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, na Proposta da Contratada e entre outros documentos existentes nos autos do processo administrativo nº 38.172/2025;

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais);

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL. Subação: 412435 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.2.901 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS. Sub-Ação: 412901 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: Conforme o contrato.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5857-6CFE-21D3-DE59> e informe o código 5857-6CFE-21D3-DE59

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 4D85-759D-7F9F-41BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/01/2026 08:46:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D85-759D-7F9F-41BC>

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026.**

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;
CONTRATADO: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA;

OBJETO: O presente contrato referente Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 oriunda do Pregão Eletrônico 031/2024 do CONLESTE/MA, tem por objeto a prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, especificamente painéis de LED e geradores de energia, visando atender às necessidades de infraestrutura técnica e operacional para a realização dos eventos culturais e institucionais promovidos pela Fundação Cultural de João Pessoa.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.707.666,00 (um milhão, setecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais);

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5001.2.733 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.444 – PAIXÃO DE CRISTO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.449 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.450 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JÓÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.452 – FESTA DAS NEVES Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.454 – FESTAS DE FIM DE ANO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.509 – PROJETO CENTRO EM CENA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.510 – PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.504 – FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.901 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.391.5274.4.497 – PROJETO SOMO CAPAZES – TARDEZINHA INCLUSIVA – PASSO A PASSO Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5270.2.436 – AÇÕES DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: Conforme o contrato.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D85-759D-7F9F-41BC> e informe o código 4D85-759D-7F9F-41BC

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 3DC0-7513-7A6E-D514

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/01/2026 09:37:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DC0-7513-7A6E-D514>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DC0-7513-7A6E-D514> e informe o código 3DC0-7513-7A6E-D514

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 002/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): CLUBE DO CHORO.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 03 de janeiro de 2026, com horário previsto às 12h30, no evento “Sabadinho Bom”, na Praça Rio Branco, bairro Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D85-759D-7F9F-41BC> e informe o código 4D85-759D-7F9F-41BC

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 4D85-759D-7F9F-41BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/01/2026 08:46:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D85-759D-7F9F-41BC>

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026.**

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;

CONTRATADO: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA;

OBJETO: O presente contrato referente Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 oriunda do Pregão Eletrônico 031/2024 do CONLESTE/MA, tem por objeto a prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, especificamente painéis de LED e geradores de energia, visando atender às necessidades de infraestrutura técnica e operacional para a realização dos eventos culturais e institucionais promovidos pela Fundação Cultural de João Pessoa.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.707.666,00 (um milhão, setecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais);

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5001.2.733 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.444 – PAIXÃO DE CRISTO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.449 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.450 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JÓÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.452 – FESTA DAS NEVES Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.454 – FESTAS DE FIM DE ANO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.509 – PROJETO CENTRO EM CENA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.510 – PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.504 – FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.901 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.391.5274.4.497 – PROJETO SOMO CAPAZES – TARDEZINHA INCLUSIVA – PASSO A PASSO Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5270.2.436 – AÇÕES DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: Conforme o contrato.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D85-759D-7F9F-41BC> e informe o código 4D85-759D-7F9F-41BC

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 4D85-759D-7F9F-41BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/01/2026 08:46:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D85-759D-7F9F-41BC>

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026.**

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;

CONTRATADO: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA;

OBJETO: O presente contrato referente Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 oriunda do Pregão Eletrônico 031/2024 do CONLESTE/MA, tem por objeto a prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, especificamente painéis de LED e geradores de energia, visando atender às necessidades de infraestrutura técnica e operacional para a realização dos eventos culturais e institucionais promovidos pela Fundação Cultural de João Pessoa.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.707.666,00 (um milhão, setecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais);

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5001.2.733 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.444 – PAIXÃO DE CRISTO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.449 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.450 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JÓÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.452 – FESTA DAS NEVES Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.454 – FESTAS DE FIM DE ANO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.509 – PROJETO CENTRO EM CENA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.510 – PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.504 – FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.901 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.391.5274.4.497 – PROJETO SOMO CAPAZES – TARDEZINHA INCLUSIVA – PASSO A PASSO Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5270.2.436 – AÇÕES DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: Conforme o contrato.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D85-759D-7F9F-41BC> e informe o código 4D85-759D-7F9F-41BC

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 4D85-759D-7F9F-41BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/01/2026 08:46:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D85-759D-7F9F-41BC>

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026.**

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;

CONTRATADO: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA;

OBJETO: O presente contrato referente Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 oriunda do Pregão Eletrônico 031/2024 do CONLESTE/MA, tem por objeto a prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, especificamente painéis de LED e geradores de energia, visando atender às necessidades de infraestrutura técnica e operacional para a realização dos eventos culturais e institucionais promovidos pela Fundação Cultural de João Pessoa.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.707.666,00 (um milhão, setecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais);

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5001.2.733 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.444 – PAIXÃO DE CRISTO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.449 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.450 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JÓÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.452 – FESTA DAS NEVES Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.454 – FESTAS DE FIM DE ANO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.509 – PROJETO CENTRO EM CENA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.510 – PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.504 – FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.901 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.391.5274.4.497 – PROJETO SOMO CAPAZES – TARDEZINHA INCLUSIVA – PASSO A PASSO Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5270.2.436 – AÇÕES DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: Conforme o contrato.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC, SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEGGOV, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, E A EMPRESA VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pelo Secretário, Sr. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 338.529.694/87, sob o nº^o, Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede no Centro Administrativo Municipal – CAM, R. Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria, João Pessoa - PB, 58073-480, neste ato representada pela Secretária Sra. MÁRIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 308.418.104-78 , Secretaria de Turismo – SETUR, com sede na R. Diogo Velho, 150 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-110, neste ato representada pelo Secretário VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 839.733.544-72 , Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV , com sede na Praça Pedro Américo, 70 - Centro, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 102.447.207-89, Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, neste ato representada pelo Secretário MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 895.120.734-04, e a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, com sede no Centro Administrativo Municipal – CAM, R. Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria, João Pessoa - PB, 58073-480, neste ato representado pela Secretária NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 394.944.624-91, os Srs. doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0001-79, sediado(a) na RUA AZALÉIA, 2421 – DISTRITO INDUSTRIAL II - MANAUS/AM – CEP: 69075-845, e-mail: licitaaoventisol.am@gmail.com, telefone: (81) 3132.2656, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sérgio Muílo Cordeiro de Melo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.822.079/SDS/PE e CPF nº 304.376.014-04, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 1doc de nº 33.751/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.445/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à ATA nº 003/2025 oriundo do Pregão Eletrônico nº 06.063/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, que se encerra no dia 14 de janeiro de 2026, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada até 14 de janeiro de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 11 de dezembro de 2025, com base na previsão do Art. 78, do Decreto Municipal nº 10.445/2023.

§ 2º Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços, a ser concedido a partir de 12 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no Processo Administrativo 33.751/2025, e no artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/2025 não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 91 da Lei nº 14.133/2021, o presente aditamento será publicado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 14.133/2021, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ACEITAÇÃO

E por estarem justos e combinados no que aqui restou consignado, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente,

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
CONTRATANTE

MÁRIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
CONTRATANTE

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
CONTRATANTE

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
CONTRATANTE

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
CONTRATANTE

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ nº 17.417.928/0001-79
Sérgio Muílo Cordeiro de Melo
CPF nº 304.376.014-04

Assinado por 5 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO, ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR, NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA, MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/20D0-7406-F3C3-94C1>

Assinado por 5 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO, ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR, NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA, MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/20D0-7406-F3C3-94C1>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20D0-7406-F3C3-94C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 06/01/2026 09:29:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 06/01/2026 10:57:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 06/01/2026 13:55:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 06/01/2026 14:01:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO (CPF 839.XXX.XXX-72) em 06/01/2026 14:15:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/20D0-7406-F3C3-94C1>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.001/2025 Processo Administrativo Nº: 16.008/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após o retorno de fase de julgamento dos itens 6, 7, 33, 36, 37, 41 e 60 em fase aplicação de penalidade a empresa DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA, inscrita no CNPJ 36.433.875/0001-24, conforme motivos expostos na representação administrativa nos autos do Proc. Administrativo 13.148/2025, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES", em favor das Empresas:

Empresa: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº: 07.227.808/0001-55

Item	Produto	Unid.	Qtd.	Lc 123/06	Valor unit.
60	MILHO PARA MUNGUNZA	PAC	3.228	COTA RESERVADA	R\$ 1,71
Totalizando R\$ 5.519,88 (cinco mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)					

Empresa: JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº: 39.432.332/0001-80

Item	Produto	Unid.	Qtd.	Lc 123/06	Valor unit.	Valor Total
7	AMIDO DE MILHO - TRADICIONAL	UND	2.942	COTA RESERVADA	R\$ 2,19	R\$ 6.442,98
33	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO CRUA	KG	1.603	COTA RESERVADA	R\$ 3,29	R\$ 5.273,87
37	FEIJAO - TIPO MACASSAR	KG	3.290	COTA RESERVADA	R\$ 5,85	R\$ 19.246,50
41	FEIJAO CARIOCA - TIPO CARIOQUINHA	KG	9.083	COTA RESERVADA	R\$ 4,19	R\$ 38.057,77
Totalizando R\$ 69.021,12 (sessenta e nove mil vinte e um reais e doze centavos).						

Empresa: JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº: 39.432.332/0001-80

Item	Produto	Unid.	Qtd.	Lc 123/06	Valor unit.	Valor Total
6	AMIDO DE MILHO - TRADICIONAL	UND	55.914	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 2,19	R\$ 122.451,66
36	FEIJAO - TIPO MACASSAR	KG	62.528	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 4,49	R\$ 280.750,72
Totalizando R\$ 403.202,38 (quatrocentos e três mil duzentos e dois reais e trinta e oito centavos).						

Perfazendo o valor total de R\$ 477.743,38 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

Esta adjudicação e homologação complementa a publicada no Diário Oficial do Município edição de nº 0730, do dia 7 de março de 2025.

João Pessoa/PB, 5 de janeiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 781A-2C8F-CE68-7614

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/01/2026 15:26:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/781A-2C8F-CE68-7614>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208**

 **POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**



INTREPIDA & ORIGINE



No trânsito, o pedestre
é prioridade